



Confere

Conselho Federal dos
Representantes Comerciais

R E V I S T A

Plenário
aprova
novo Refis

Sistema
Confere/Cores
presta homenagens

Diretoria
do Confere
é reeleita

ANO XI • Nº 41 Junho/2019

REUNIÃO PLENÁRIA 2019



*"O Representante Comercial
é o Bandeirante do
Progresso Nacional"*

Plínio Afonso de Farias Mello
Patrono dos Representantes Comerciais

Leia a revista
no celular





CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
 CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
 NO ESTADO DO PARANÁ

CORE-PR
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NOME

XXX REPRESENTAÇÕES

REGISTRO Nº



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
 CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
 NO ESTADO DO PARANÁ

CORE-PR
PESSOA JURÍDICA

NOME

XXX REPRESENTAÇÕES

REGISTRO Nº



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
 CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
 NO ESTADO DO PARANÁ

CORE-PR

IDENTIDADE DE REPRESENTANTE COMERCIAL

NOME

JOÃO PAULO DA SILVA MOURA

REGISTRO Nº: 0011021/2002

DATA DO REGISTRO: 21/06/2002

ASSINATURA DO PORTADOR



EMIÇÃO: 30/03/2018
 VALIDADE: MAR/2019



EMIÇÃO: 30/03/2018
 VALIDADE: MAR/2019

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA DO REGISTRO: 21/06/2002

REGISTRO Nº: 0011021/2002

EMIÇÃO: 30/03/2018



Representante Legal tem Registro!

O registro do representante comercial, por imposição da Lei nº 4.886/65, é obrigatório, sob pena de incorrer no exercício ilegal da função.

O representante comercial deve registrar-se no Conselho Regional de onde mora (pessoa física) ou está sediada a empresa (pessoa jurídica).





Delegados do Confere

Arthur Georges Guillou
Manoel Baia Siqueira Neto

José Doracy Cavalcante Melo
Emydio Soares Alves Neto

Herval Dórea da Silva
Jaciel Barreto Lopes

Raimundo Oliveira Viana
Luis José de Menezes e Souza

William Vicente Bernardes
Milton Carlos da Silva

Marcelo Marino Simonetti
Benedicto Emmanoel Ferreira

Antonio Lopes da Trindade
Aliomar Xavier das Chagas

José Eurico Silva Oliveira
Alexandre Ferreira Lopes

Álvaro Alves Nunes Fernandes
Antônio José Maciel Ribeiro

José Alcides dos Santos
Jairo Jorge Duarte de Rezende

José Pereira Filho
João Pedro Segundo Godoy

Hely Ricardo de Lima
Rita de Cássia de Oliveira

Marconi Barros dos Santos
Marcos Antonio de Oliveira Silva

Archimedes Cavalcanti Júnior
Douglas Alexandre Sena Lima

José Antônio de Araújo
Roberto Moaci Campos Drumond

Paulo Cesar Naviack
Celso Luis de Andrade

Manoel Affonso Mendes de Farias Mello
Rodolfo Tavares

Francisco Sales de Souza Neto
Braz Henrique de Medeiros Neto

Josias da Silveira França
José Soares Barbosa

Roberto Salvo
Uriel Simões Canarim

Gilberto da Silva
Tarcisio da Silva Oliveira

Emerson Natal de Almeida Sousa
Cloves Nascimento Alcântara

Sidney Fernandes Gutierrez
Marcelo Cavallo

Davi Aparecido Silva Pereira
Romeu Capra

CORE-AL

CORE-AM

CORE-BA

CORE-CE

CORE-DF

CORE-ES

CORE-GO

CORE-MA

CORE-MG

CORE-MS

CORE-MT

CORE-PA

CORE-PB

CORE-PE

CORE-PI

CORE-PR

CORE-RJ

CORE-RN

CORE-RO

CORE-RS

CORE-SC

CORE-SE

CORE-SP

CORE-TO



Confere

Conselho Federal dos
Representantes Comerciais

Av. Graça Aranha, 416 / 4º andar,
Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-001
Tel.: (21) 2533-8130
E-mail: confere@confere.org.br
Site: www.confere.org.br

Manoel Affonso Mendes de Farias Mello
Diretor-Presidente

Rodolfo Tavares
Diretor-Tesoureiro

Celso Americano do Brasil
Diretor-Suplente



Revista do Conselho Federal dos
Representantes Comerciais
Ano XI - n° 41 - Junho/2019

Carla Cristiane Cavalcante
Coordenadora Editorial

Ellen de Paula Drumond
N° 30876/RJ

Jornalista Responsável

Talita Câmara das Mercês
Diagramação

André Cyriaco
Fotos Reunião Plenária

Coan Indústria Gráfica
Impressão

Tiragem: 3.500 • Distribuição Interna

O Confere não se responsabiliza pelo conteúdo das matérias, artigos e imagens. Os autores são os únicos responsáveis pelo trabalho publicado.



Compliance, um instrumento de gestão na Administração Pública

A terminologia *compliance* vem do inglês *to comply*, que significa obedecer, cumprir, observar o regramento estabelecido. Dessa forma, *compliance* é o ato de cumprir, de estar em conformidade, agir de acordo com as regras.

O termo tem ganhado relevância nas organizações públicas, a partir das mudanças introduzidas pela Lei nº 12.846/2013, também conhecida como “Lei Anticorrupção”, e com a Lei nº 13.303/2016, que dispõe sobre o Estatuto Jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de Economia Mista e de suas Subsidiárias. A Lei Anticorrupção reforçou a importância do tema e serviu como estímulo para que o *compliance* fosse aprimorado,

fortalecendo o compromisso com uma boa governança por meio da transparência, equidade e prestação de contas.

Institucionalmente, *compliance* é o conjunto de disciplinas para fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas, bem como evitar, detectar e tratar qualquer desvio ou inconformidade que possam ocorrer. Nesse sentido, o *compliance* é responsabilidade de todos: colaboradores e gestores do Sistema Confere/Cores. Somos todos agentes de *compliance*, portanto, devemos agir em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis ao escopo de nossas atribuições.

Para dar maior efetividade às ações de *compliance*, é necessário que estejamos em conformidade com a legislação pátria, atendendo às exigências normativas que se aplicam à Entidade e antevendo riscos. No âmbito do Sistema Confere/Cores, tais ações têm sido desenvolvidas, diligentemente: pela Comissão Permanente de Auditoria (CPA), que efetua auditorias de controles internos, especificamente nas informações e demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, em consonância com

as Instruções e Decisões Normativas do TCU e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, auxiliando os gestores para o desenvolvimento adequado de suas atribuições; pela Comissão Permanente de Assessoramento Contábil e de Gestão (CPACG), à medida que esta identifica, trata e previne as não conformidades que possam causar prejuízos ao Sistema Confere/Cores; pelos Processos Interventivos do Confere; e pela Tomada de Contas Especial (TCE), que se manifesta sobre a adequada apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos, eventualmente, infringidos, a correta identificação do responsável e a precisa quantificação do dano.

Aliado a esses processos, está em fase de finalização o Manual de Conduta Ética do Sistema Confere/Cores, o qual representa o nosso compromisso com um comportamento responsável, ético, transparente e de respeito mútuo. Além disso, a Diretoria deste Conselho Federal tem promovido constante diálogo com os dirigentes dos órgãos integrantes do Sistema Confere/Cores para o processo de melhoria contínua do nosso Sistema e de um ambiente mais favorável à Representação Comercial.

Manoel Affonso Mendes
Diretor-Presidente do Confere

ÍNDICE

CONFERE

- 8 Confere realiza Reunião Plenária 2019
- 10 Core-SC presta homenagem ao diretor-presidente do Confere
- 14 Confere assina convênio com o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)

18 Plenário aprova Relatório de Gestão 2018 e Plano de Ação para 2019

22 Diretoria do Confere é reeleita para o triênio 2019/2022

26 “O representante comercial do futuro e o futuro do representante comercial” foi o tema de palestra na Reunião Plenária

28 Sistema Confere/Cores presta homenagens

34 Plenário delibera II Programa de Recuperação de Créditos do Sistema Confere/Cores

CORE-RN

36 Confere encerra intervenção e empossa nova Diretoria do Core-RN





46

CONFERE

Rodolfo Tavares, diretor-tesoureiro do Confere, recebe título de Acadêmico Perpétuo Fundador da Academia Brasileira de Defesa

39

CORE-PR

Nova Diretoria do Core-PR é empossada

42

CORE-SP

“Conexão Core-SP”, evento de sucesso do Regional paulista, é realizado na sede

48

ARTIGO

Julgamento das Controvérsias entre Representante e Representada: foro legal versus foro contratual

52

ANIVERSARIANTES




CONFERE

Confere realiza Reunião Plenária 2019



“Peço que tenhamos discernimento, serenidade e sabedoria para julgar, aprovar e resolver as questões da nossa pauta.”

Manoel Affonso Mendes,
diretor-presidente do Confere



O Conselho Federal dos Representantes Comerciais (Confere) realizou, de 26 a 29 de março, a Reunião Plenária 2019, no Auditório Paulo Rodrigues Alves, em sua sede, no Rio de Janeiro.

Na abertura da Reunião, os delegados do Confere fizeram um minuto de silêncio em homenagem aos delegados Carlos Hamilton Singer, de 73 anos, e Francisco Gomes de Oliveira, de 76, falecidos, respectivamente, em 22 de fevereiro e 10 de março deste ano.

O diretor-presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes, iniciou a Reunião com palavras de incentivo: “Peço que tenhamos discernimento, serenidade e sabedoria para julgar, aprovar e resolver as questões da nossa pauta”. Em seguida, convidou os

seguintes delegados para comporem a mesa: Braz Henrique de Medeiros Neto, diretor-secretário do Core-RN; Roberto Salvo, diretor-presidente do Core-RS; Álvaro Alves Nunes Fernandes, diretor-presidente do Core-MG; Rodolfo Tavares, diretor-suplente do Core-RJ e diretor-tesoureiro do Confere; Francisco Sales de Souza Neto, diretor-presidente do Core-RN. Como visitante, o diretor-presidente do Core-SC, João Pedro da Silva Rosa, também, foi chamado à mesa.

No dia 26 de março, os delegados do Confere examinaram as Propostas Orçamentárias para 2019, as Aberturas de Créditos Suplementares ao Orçamento de 2018 e as Prestações de Contas do Confere e dos Cores referentes ao exercício de 2018. Após a análise, as matérias foram julgadas e aprovadas pelo Plenário.

Mesa de abertura da Reunião Plenária 2019

Core-SC presta homenagem ao diretor-presidente do Confere

Core-SC idealiza o troféu "Rodovia SC-443, Representante Comercial Flávio Flores Lopes". A rodovia catarinense é a primeira no País a receber o nome de um profissional da categoria

Em 27 de dezembro de 2018, a partir da proposição do deputado estadual César Valduga, o governador Eduardo Pinho Moreira sancionou a Lei nº 17.660, que nomeou a Rodovia SC-443 de "Representante Comercial Flávio Flores Lopes". O trecho liga o entroncamento da BR-101 (Km 0,0) ao início do Contorno Rodoviário do município de Sangão (Km 2,5). É a primeira rodovia no Brasil a receber o nome de um profissional da categoria.

Para marcar essa conquista inédita no País, o Core-SC idealizou um troféu que reproduz a placa-padrão de identificação das rodovias estaduais. O diretor-presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes, foi a primeira autoridade a receber o troféu da Plenária, no dia 26 de março.

Gilberto da Silva e Tarcísio Oliveira, delegados do Core-SC; e o diretor-presidente do Core-SC, João Pedro da Silva Rosa, entregaram a homenagem ao diretor-presidente do Confere



“A sociedade catarinense reconheceu o grande legado deixado pelo saudoso presidente Flávio Flores Lopes, que esteve à frente do Core-SC por quase 25 anos. É uma justa homenagem à bela trajetória dedicada à categoria dos representantes comerciais no Estado de Santa Catarina e no Brasil.”

João Pedro da Silva Rosa,
diretor-presidente do Core-SC



CONFERE

“A sociedade catarinense reconheceu o grande legado deixado pelo saudoso presidente Flávio Flores Lopes, que esteve à frente do Core-SC por quase 25 anos. É uma justa homenagem à bela trajetória dedicada à categoria dos representantes comerciais no Estado de Santa Catarina e no Brasil”, frisou o diretor-presidente do Core-SC, João Pedro da Silva Rosa, que fez a entrega do troféu juntamente com os delegados do Confere: o diretor-tesoureiro do Core-SC, Tarcísio da Silva Oliveira, e o conselheiro

do Core-SC, Gilberto da Silva.

O diretor-presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes, agradeceu a homenagem e elogiou o trabalho desenvolvido no Core-SC: “O presidente Flávio Flores, como líder que era da categoria em Santa Catarina, alçou o Core-SC a um ponto muito alto. Ele fez um bom plantio, e aqueles que lhe sucederam vêm mantendo o ritmo com brilhantismo. Só tenho a parabenizá-los pela continuidade na gestão, com segurança e comprometimento”.



Troféu “Rodovia SC-443, Representante Comercial Flávio Flores Lopes”



Flávio Flores Lopes

O presidente Flávio Flores, como líder que era da categoria em Santa Catarina, alçou o Core-SC a um ponto muito alto. Ele fez um bom plantio, e aqueles que lhe sucederam vêm mantendo o ritmo com brilhantismo. Só tenho a parabenizá-los pela continuidade na gestão, com segurança e comprometimento.”

Manoel Affonso Mendes,
diretor-presidente do Confere

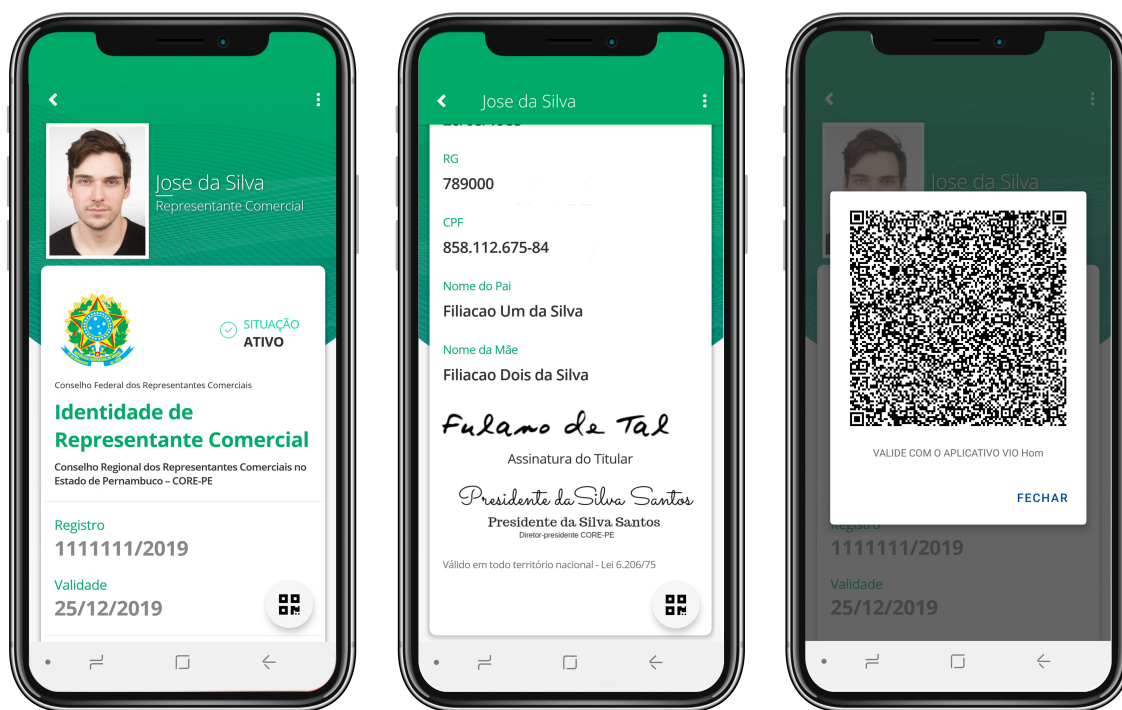


Confere assina convênio com o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)

Carteira de identidade profissional digital, solução com a marca do Serpro, passará a ser utilizada pelos representantes comerciais. O Sistema Confere/Cores é o primeiro a implementar a carteira profissional digital

André de Cesero, diretor de Relacionamento com Clientes do Serpro, apresentou os benefícios da parceria entre o Confere e o Serpro





O Confere assinou contrato com o Serpro, para a implantação do ProID no Sistema Confere/ Cores, no dia 26 de março. A solução inovadora moderniza as carteiras de identidade e funcionais, transferindo para um aplicativo de celular os tradicionais documentos. O Confere é o primeiro Conselho de Fiscalização Profissional a implementar a carteira profissional digital.

Para o diretor-presidente do Conselho Federal, Manoel Affonso Mendes, a carteira de identidade profissional digital é uma inovação: "Trata-se do início de um novo caminho a que precisamos nos adaptar. Teremos benefícios e economia com essa solução inovadora do Serpro, a qual permitirá mais eficiência na gestão dos Conselhos Regionais. Esse contrato com o Serpro é uma parceria importante para o representante comercial no uso de sua carteira profissional digital. Agradeço ao diretor-presidente do Core-PE, Archimedes Cavalcanti Júnior, que apresentou a ideia do ProID. Ele foi o grande incentivador para o fechamento desse contrato, tendo participado de todas as reuniões e tra-

tativas com o Serpro".

O diretor de Relacionamento com Clientes do Serpro, André de Cesero, fez uma breve apresentação da empresa, falou do posicionamento voltado para o mercado e destacou a importância da conquista de ter o Confere como novo cliente. "Os documentos emitidos por meio da solução têm fé pública em todo o território nacional, pois contam com QR Codes criptografados para verificação de autenticidade", explicou.

Por meio do ProID, o Conselho Profissional pode enviar notificações e mensagens individualizadas ou em massa, além de oferecer a possibilidade de emissão de um documento digital mais seguro contra fraudes e reduzir a burocracia na hora da renovação ou atualização cadastral dos profissionais, facilitando a gestão desses dados.

Para o diretor-presidente do Core-PA, Hely Ricardo de Lima, a adoção do ProID representa a saída do mundo analógico para o mundo digital. "A parceria com o Serpro foi um grande passo do Sistema Confere/ Cores, que vai viabilizar uma melhor comunicação com a nossa categoria".

“Trata-se do início de um novo caminho a que precisamos nos adaptar. Teremos benefícios e economia com essa solução inovadora do Serpro, que permitirá mais eficiência na gestão dos Conselhos Regionais. Esse contrato com o Serpro é uma parceria importante para o representante comercial no uso de sua carteira profissional digital. Agradeço ao diretor-presidente do Core-PE, Archimedes Cavalcanti Júnior, que apresentou a ideia do ProID. Ele foi o grande incentivador para o fechamento desse contrato, tendo participado de todas as reuniões e tratativas com o Serpro.”

Manoel Affonso Mendes,
diretor-presidente do Confere



Confere e Serpro assinam convênio



Plenário aprova

Relatório de Gestão 2018 e Plano de Ação para 2019





O Relatório de Gestão 2018 foi exposto, de forma resumida, pelos responsáveis pelos setores, que apresentaram as principais atividades desenvolvidas.

“Avaliamos positivamente o nosso trabalho em 2018. Os diversos setores desta Entidade desempenharam um trabalho responsável, pautado pela ética, transparência e planejamento. O trabalho foi realizado com profissionalismo, desafios foram vencidos e estamos prontos para superar outros que, certamente, virão”, afirmou Robson Lima, coordenador-técnico do Confere.

Para o exercício de 2019, a Diretoria do Confere elaborou o Plano de Ação a fim de sistematizar todas as práticas relacionadas às atividades institucionais e administrativas da Entidade.

“Nosso planejamento estratégico compreende a seleção de programas essenciais ao cumprimento de nossa missão, com a formulação das metas exequíveis e com base nas condições internas, valendo-se, tão somente, dos recursos humanos, financeiros e estruturais disponíveis, no estrito cumprimento das normas legais e regimentais aplicáveis. No âmbito do Sistema Confere/Cores, mais uma vez, o Plano de Ação reforça o propósito da Diretoria de priorizar as demandas dos Conselhos Regionais a fim de auxiliá-los no cumprimento de sua missão, mediante assessoramento nas áreas jurídica, contábil e tecnologia da informação”, frisou Carla Cavalcante, assistente jurídica do Confere, em sua apresentação.

O Relatório de Gestão 2018 e o Plano de Ação para 2019 foram elogiados e aprovados pela unanimidade do Plenário.

Uma das metas para 2019, aprovada pelo Plenário, é dar prosseguimento à campanha institucional para divulgar o Sistema Confere/Cores, valorizar a categoria dos representantes comerciais e esclarecer os diversos setores da sociedade quanto à sua importância, com especial destaque para o Dia Pan-americano do Representante Comercial. O projeto está em fase de desenvolvimento no Setor de Licitações, que está preparando edital para o processo de contratação de agência de publicidade para a veiculação de uma campanha nacional.

Delegados aprovaram, por unanimidade,
o Relatório de Gestão 2018 e o Plano de Ação para 2019

“Nosso planejamento estratégico compreende a seleção de programas essenciais ao cumprimento de nossa missão, com a formulação das metas exequíveis e com base nas condições internas, valendo-se, tão somente, dos recursos humanos, financeiros e estruturais disponíveis, no estrito cumprimento das normas legais e regimentais aplicáveis. No âmbito do Sistema Confere/Cores, mais uma vez, o Plano de Ação reforça o propósito da Diretoria de priorizar as demandas dos Conselhos Regionais a fim de auxiliá-los no cumprimento de sua missão, mediante assessoramento nas áreas jurídica, contábil e tecnologia da informação.”

Carla Cavalcante,
assistente jurídica do Confere





“Avaliamos positivamente o nosso trabalho em 2018. Os diversos setores desta Entidade desempenharam um trabalho responsável, pautado pela ética, transparência e planejamento. O trabalho foi realizado com profissionalismo, desafios foram vencidos e estamos prontos para superar outros que, certamente, virão.”

Robson Lima,
coordenador-técnico do Confere

Diretoria do Confere é reeleita para o triênio 2019/2022





No dia 28 de março, em sessão presidida pelo diretor-presidente do Core-ES, Marcelo Marino Simonetti, e secretariada pelo procurador-geral adjunto do Confere, Izaac Pereira Inácio, foi realizada eleição para a Diretoria do Confere, triênio 2019/2022.

A eleição foi realizada por aclamação, já que a chapa foi a única inscrita no Processo Eleitoral. Manoel Affonso Mendes, Rodolfo Tavares, Antônio Lopes da Trindade e Sidney Fernandes Gutierrez foram eleitos para os cargos de diretor-presidente, diretor-tesoureiro, 1º diretor-suplente e 2º diretor-suplente, respectivamente.

“Agradeço a confiança dos senhores delegados e me comprometo, de forma honrosa, leal e guerreira, a continuar a luta pelos direitos e interesses da categoria dos representantes comerciais. Dedico a vitória, nessa eleição, ao nosso patrono, Dr. Plínio Affonso de Farias Mello. Agradeço, também, ao corpo de funcionários da Casa, que nos levaram até o ponto em que encerramos ontem. E, hoje, iniciaremos uma nova batalha. Conto com todos, com a mesma dedicação e espírito de solidariedade à Casa e aos representantes comerciais”, discursou Manoel Affonso Mendes, diretor-presidente reeleito do Confere.

Para o diretor-tesoureiro do Confere, Rodolfo Tavares, é um privilégio servir ao Sistema Confere/Cores. “Agradeço, mais uma vez, a confiança dos senhores e do presidente Manoel Affonso Mendes em mim como diretor-tesoureiro. Vamos continuar trabalhando da mesma maneira, com a dedicação e amizade que tenho por esta Casa. É um privilégio servir ao Sistema Confere/Cores.”

Diretoria eleita, por aclamação, para o triênio 2019/2022



Izaac Pereira Inácio, procurador-geral adjunto do Confere, e Marcelo Marino Simonetti, diretor-presidente do Core-ES

Após os discursos, o diretor-presidente do Core-PR, Paulo César Nauaiack, pediu a palavra e declarou estar feliz com o resultado da eleição: "Estar nesta Casa, ouvir os pronunciamentos, sempre nos reconforta, e saímos daqui revigorados. Também nos fortalece estar nesta Plenária e ver a qualidade dos debates. Fico feliz por participar deste momento da recondução da Diretoria e do planejamento para os próximos anos. Para nós, é um alento, nos sentimos pertencentes e certos de que as coisas estão caminhando bem".

Hely Ricardo de Lima, diretor-presidente do Core-PA, também, felicitou a recondução da Presidência: "Parabenizo a nova Diretoria do Confere, em nome do presidente Manoel Affonso Mendes, por mais uma vitória na eleição. Isso é resultado de meritocracia, do trabalho com empenho e idoneidade, da sua busca incessante em me-

lhorar e acolher a categoria, do respeito a todos, e da gestão democrática que desenvolve".

Para o diretor-presidente do Core-ES, Marcelo Marino Simonetti, a recondução por aclamação foi um merecimento. "Manoel Affonso sempre foi um gestor habilidoso, renovador e modernista, com visão futurística e que coloca todas as suas qualidades a serviço da classe do representante comercial, inserindo-a, ainda mais, no mercado profissional e no desenvolvimento econômico do País, e promovendo o seu reconhecimento pela sociedade, indústria e comércio, como setor vital para a distribuição da riqueza nacional. É um homem iluminado, guardião da coisa pública e que, certamente, continuará gerindo com eficácia junto aos que com ele foram eleitos."



“Estar nesta Casa, ouvir os pronunciamentos, sempre nos reconforta, e saímos daqui revigorados. Também nos fortalece estar nesta Plenária e ver a qualidade dos debates. Fico feliz em participar desse momento da recondução da Diretoria e do planejamento para os próximos anos. Para nós, é um alento, nos sentimos pertencentes e certos de que as coisas estão caminhando bem.”

Paulo César Nauiack,
diretor-presidente do Core-PR



“Parabenizo a nova Diretoria do Confere, em nome do presidente Manoel Affonso Mendes, por mais uma vitória na eleição. Isso é resultado de meritocracia, do trabalho, com empenho e idoneidade, da sua busca incessante em melhorar e acolher a categoria, do respeito a todos e da gestão democrática que desenvolve.”

Hely Ricardo de Lima,
diretor-presidente do Core-PA

“O representante comercial do futuro e o futuro do representante comercial” foi o tema de palestra na Reunião Plenária

No dia 28 de março, o professor Francisco Kieling Lumertz ministrou a palestra “O representante comercial do futuro e o futuro do representante comercial”.

“O cenário está cada vez mais difícil, e os desafios são cada vez maiores; talvez um dos maiores deles seja entregar resultados. Meus conselhos são: tenha alegria, paixão e entusiasmo pelo que faz. Tenha ideias atrativas, que amalgamam as pessoas em torno de objetivos comuns, ideias estimulantes, maximizando seus resultados. Seja um esclarecedor, preste esclarecimentos com clareza e coesão”, ressaltou Francisco Kieling Lumertz em sua apresentação.

Lumertz é palestrante há 25 anos, professor, empresário, consultor, *coach* empresarial e sócio-fundador da SELCON Consultores Associados. É formado em Administração de Empresas pela PUC-RS, com foco em vendas, pós-graduado em Recursos Humanos pela UPF e mestre em Administração de Empresas pela UFRGS, com período de formação na École des Hautes Études Commerciales – HEC, em Jouyen-Josas, Paris, França.





Sistema Confere/Cores presta homenagens



Manoel Affonso Mendes, diretor-presidente do Confere, entre os homenageados: José Antônio de Araújo, diretor-presidente do Core-PI, e Archimedes Cavalcanti Júnior, diretor-presidente do Core-PE

Manoel Affonso Mendes, diretor-presidente do Confere; José Antônio de Araújo, diretor-presidente do Core-PI; e Antônio Lopes da Trindade, diretor-presidente do Core-GO e 1º diretor-suplente do Confere



No dia 29 de março, o diretor-presidente do Core-PI, José Antônio de Araújo, e o diretor-presidente do Core-PE, Archimedes Cavalcanti Júnior, foram condecorados com a medalha e diploma de honra ao mérito em Representação Comercial – Comenda Dr. Plínio Affonso de Farias Mello, outorgada pelo Sistema Confere/Cores.

A homenagem foi prestada em agradecimento à prestação de relevantes serviços para o desenvolvimento da atividade de Representação Comercial.

“Os homenageados escolheram a profissão de representante comercial e investiram nela. Além disso, estes dois homens são merecedores desta homenagem devido ao tempo de serviço prestado em prol da Representação Comercial e, por isso, receberam o reconhecimento público por parte desta Casa, destacou José Pereira Filho, diretor-presidente do Core-MT.



Archimedes Cavalcanti Júnior

- Natural da cidade de João Pessoa, 55 anos de idade, passou brevemente pelo serviço público, foi diretor-administrativo da Secretaria de Cultura Esportes e Turismo da Paraíba, secretário Municipal na cidade turística de Lucena e coordenador administrativo da Empresa Paraibana de Turismo S/A. Iniciou a atividade de Representação Comercial em 1988. No decorrer dos anos, atuou nos segmentos de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, informática, telefonia, presentes, brinquedos e utilidades domésticas. Passou a residir em Recife, em 1994, onde expandiu sua atuação profissional para atendimento às grandes redes regionais e nacionais do varejo e da distribuição.
- Diretor-presidente do Core-PE.
- Vice-presidente da Fecomércio-PE.
- Presidente do Sindicato dos Representantes Comerciais e Empresas de Representações Comerciais de Pernambuco – Sircope.
- Membro do Conselho Diretor do Sesc-PE.
- Delegado do Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere.

José Pereira Filho, diretor-presidente do Core-MT, entre os homenageados: Archimedes Cavalcanti Júnior, diretor-presidente do Core-PE, e José Antônio de Araújo, diretor-presidente do Core-PI



“Os homenageados escolheram a profissão de representante comercial e investiram nela. Além disso, estes dois homens são merecedores desta homenagem devido ao tempo de serviço prestado em prol da Representação Comercial e, por isso, receberam o reconhecimento público por parte desta Casa.”

José Pereira Filho,
diretor-presidente do Core-MT



José Antônio de Araújo

- Natural de Alto Longá/PI, 71 anos de idade, atua como representante comercial no segmento de produtos químicos, desde 1976.
- Formado em Direito.
- Diretor-Presidente do Core-PI.
- Presidente do Sindicato dos Representantes Comerciais de Teresina.
- 4º Vice-Presidente do Sistema Fecomércio-PI.
- Conselheiro do Senac-PI.
- Membro efetivo do Senac Nacional.
- Conselheiro Suplente do Sebrae-PI.
- Delegado do Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere.
- Vogal Titular da Junta Comercial do Estado do Piauí.

Nesta data, a mesa dos trabalhos foi composta pelo diretor-presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes, o diretor-tesoureiro do Confere, Rodolfo Tavares, e os seguintes delegados: Marcello Cavallo, diretor-secretário do Core-SP; Archimedes Cavalcanti Júnior, diretor-presidente do Core-PE; Antônio Lopes da Trindade, diretor-presidente do Core-GO; Wiliam Vicente Bernardes, diretor-presidente do Core-DF; e Arthur Georges Guillou, diretor-presidente do Core-AL.



Plenário delibera II Programa de Recuperação de Créditos do Sistema Confere/Cores

Dentre os assuntos propostos pelos Conselhos Regionais, destacamos a aprovação do II Programa de Recuperação de Créditos do Sistema Confere/Cores, o Refis.

Os Cores Ceará, Espírito Santo, Goiás, Pará e Sergipe sugeriram a reedição do Programa para este ano.

Com a iniciativa, os representantes comerciais em débito com seu Conselho Regional até dezembro de 2018 poderão regularizar sua situação através do Refis.

No Programa, incluem-se os débitos de anuidades vencidas até 31/12/2018, de pessoas físicas e jurídicas, inclusive o saldo remanescente dos que tenham sido objeto de parcelamento anterior, ainda que cancelado por falta de pagamento. O Refis se aplica, igualmente, aos débitos inscritos em Dívida Ativa e aos que estejam em fase de Execução Fiscal já ajuizada.

Com o programa, o profissional poderá optar por um desconto de até 90% nos juros e multas dos débitos com anuidades, ou pagar o débito em até 24 vezes.

A proposta foi relançada à categoria para que possa regularizar sua situação, evitando o ajuizamento de Execuções Fiscais. Para aderir ao Refis, o profissional deverá comparecer ao Core do seu Estado.

O requerimento de inclusão no Refis deverá ser apresentado no período de 03/06/2019 a 31/12/2019, voltando a prevalecer as regras anteriores de parcelamento de débitos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término da vigência do Programa.



Delegados aprovam o Refis



Confere encerra intervenção e empossa nova Diretoria do Core-RN



Mesa da cerimônia de posse dos novos conselheiros do Core-RN

Diretoria-Executiva

DIRETOR-PRESIDENTE

Francisco Sales de Souza Neto

DIRETOR-SECRETÁRIO

Braz Henrique de Medeiros Neto

DIRETOR-TESOUREIRO

Augusto Gomes Dourado Neto

CONSELHEIROS DA COMISSÃO FISCAL

Omar Nunes Freire

Marcio Pinheiro de Souza

Ildefonso Dantas Ferreira Filho

CONSELHEIROS SUPLENTE

Francisco Aldelenes Pinheiro

Itamar Manso Maciel Júnior

Alexandre Magno Fernandes de Melo

DELEGADOS EFETIVOS

Francisco Sales de Souza Neto

Braz Henrique de Medeiros Neto

DELEGADOS SUPLENTE

Augusto Gomes Dourado Neto

Omar Nunes Freire

Em cerimônia realizada no dia 21 de fevereiro, na sede do Core-RN, foram empossados os novos conselheiros do Regional para o triênio 2019/2022.


Prestigiaram a solenidade: Luiz Antônio Bezerra Lacerda, vice-presidente da Fecomércio-RN; Manoel Affonso Mendes, diretor-presidente Confere; e Izaac Pereira Inácio, procurador-geral adjunto do Confere.

Em seu discurso, Francisco Sales de Souza Neto, diretor-presidente do Core-RN, eleito em pleito realizado no dia 12 de fevereiro, ressaltou que fará uma gestão pautada no respeito à categoria dos representantes comerciais, na ética profissional e na transparência nos atos da Diretoria.

“Nossa Diretoria e funcionários estão comprometidos com a transparência e com os princípios éticos”, afirmou Sales.

Luiz Antônio Bezerra Lacerda, vice-presidente da Fecomércio-RN, declarou que a Federação é uma parceria do Conselho: “Acredito no sucesso da Diretoria eleita, e contem sempre com o apoio da Fecomércio-RN”.

Para Manoel Affonso Mendes, diretor-presidente do Confere, a nova Diretoria escreverá uma nova história no Conselho potiguar.



“Nossa Diretoria e funcionários estão comprometidos com a transparência e com os princípios éticos.”

Francisco Sales de Souza Neto,
diretor-presidente do Core-RN



Diretores do Core-RN entre o diretor-presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes; Izaac Pereira Inácio, procurador-geral adjunto do Confere; e o interventor do Core-RN, Werther Luiz Buarque de Paula



Funcionários do Core-RN recebem a nova Diretoria do Core-RN

Nova Diretoria do Core-PR é empossada

Em cerimônia realizada no dia 25 de fevereiro, na sede do Core-PR, foram empossados os novos conselheiros do Regional para o triênio 2019/2022.

No início da solenidade, os participantes fizeram um minuto de silêncio em homenagem póstuma ao representante comercial Carlos Hamilton Singer, que foi diretor-tesoureiro do Core-PR, falecido no dia 22 de fevereiro, aos 73 anos. Paulo César Nauiack, diretor-presidente do Core-PR, anunciou que, a partir de outubro, o auditório do Regional passará a se chamar

“Carlos Hamilton Singer”, em homenagem ao trabalho realizado pelo representante comercial.

Paulo César Nauiack, em seu discurso, lembrou alguns profissionais que fizeram história no Conselho e na Representação Comercial no Estado do Paraná, como o Barão de Serro Azul, Sinibaldo Trombini, e o advogado Rubens Requião. “Cada um, a seu tempo, deve ter passado pelas mesmas angústias que nos cercam nos dias de hoje e não desistiram, foram em frente”. Nauiack falou, também, sobre

Paulo César Nauiack, diretor-presidente do Core-PR, assina o termo de posse





Mesa de abertura da cerimônia de posse

os desafios a serem enfrentados na próxima gestão e anunciou a criação de quatro comissões para auxiliar nos trabalhos. São temas das comissões: o 4.0 nas relações comerciais, a atividade de fiscalização, a participação da mulher na Representação Comercial e *Compliance*. "O mercado está extremamente dinâmico. Temos que acompanhar o desenvolvimento tecnológico e atender às expectativas dos consumidores", afirmou Nauiack, que pôs o Core-PR à disposição dos poderes constituintes para a construção de um novo País e de um novo Estado.

Prestigiaram a cerimônia: Eduardo Pimentel, vice-prefeito de Curitiba; Julieta Reis, vereadora; Sônia Regina de Castro, desembargadora do TJ-PR; Hélio Wirbiski, diretor-presidente da Esporte Paraná; Ari Faria

Bittencourt, presidente em exercício do Sistema Fecomércio-PR; Manoel Affonso Mendes, diretor-presidente do Confere; José Pereira Filho, diretor-presidente do Core-MT; Sidney Fernandes Gutierrez, diretor-presidente do Core-SP; João Pedro da Silva Rosa, diretor-presidente do Core-SC; Archimedes Cavalcanti Júnior, diretor-presidente do Core-PE; e Douglas Alexandre Sena Lima, diretor-secretário do Core-PE.

"Parabenizo toda a Diretoria eleita e quero dizer que a recondução de Paulo Nauiack é um prêmio à categoria pelo trabalho que ele vem desenvolvendo. Que você continue sendo o autor da nova história do Core-PR", afirmou Manoel Affonso Mendes.

Diretoria-Executiva

DIRETOR-PRESIDENTE

Paulo Cesar Nauiack

DIRETOR-SECRETÁRIO

Celso Luis de Andrade

DIRETOR-TESOUREIRO

Marcio Borges Laurentino

CONSELHEIROS DA COMISSÃO FISCAL

Otilio Monaco

Vladimir Welte

Geraldo de Freitas

CONSELHEIROS SUPLENTE

Leila Maria Pinto

Julio Cezar Schier

João Maria Villela

DELEGADOS EFETIVOS

Paulo Cesar Nauiack

Celso Luis de Andrade

DELEGADOS SUPLENTE

Marcio Borges Laurentino

Geraldo de Freitas

Paulo César Nauiack, diretor-presidente do Core-PR, entre os membros do Sistema Confere/Cores



“Conexão Core-SP”, evento de sucesso do Regional paulista, é realizado na sede

Cerca de 80 representantes comerciais participaram do evento



“Estamos muito felizes com o projeto “Conexão Core-SP”. Ele foi pensado pela nossa equipe e Diretoria para reconstruir a imagem do Regional e estar sempre conectado com o profissional da Representação Comercial. Esse é o espírito do novo Core-SP, que se traduz na logomarca do projeto que é uma ponte. Agradecemos aos representantes comerciais do Estado de São Paulo pelo apoio, interação e participação no “Conexão Core-SP.”

Sidney Fernandes Gutierrez,
diretor-presidente do Core-SP



O Core-SP realizou, no dia 23 de abril, em sua sede, o evento institucional “Conexão Core-SP”.

O evento, que foi dividido em duas partes — palestra e bate-papo com o corpo jurídico da Entidade —, teve os seguintes objetivos: conectar o Conselho paulista ao representante comercial; promover encontros em todo o Estado, para esclarecer dúvidas jurídicas sobre a relação contratual com as representadas; informar sobre as principais decisões judiciais acerca dos direitos previstos na Lei nº 4.886/65; esclarecer as dúvidas de atendimento; e, especialmente, instruir os profissionais sobre as demandas do futuro, com materiais pedagógicos, dicas de tecnologia da informação, prospecção e gestão comercial.

“Estamos muito felizes com o projeto “Conexão Core-SP”. Ele foi pensado pela nossa equipe e Diretoria para reconstruir a imagem do Regional e estar sempre conectado com o profissional da Representação Comercial. Esse é o espírito do novo Core-SP, que se traduz na logomarca do projeto que é uma ponte. Agradecemos aos representantes comerciais do Estado de São Paulo pelo apoio, interação e participação no “Conexão Core-SP”. Estamos confiantes em que as contribuições e aprendizados adquiridos neste projeto serão de grande valia para a efetivação de uma parceria mais próxima, duradoura e satisfatória, visando ao desenvolvimento de todos nós”, discursou o diretor-presidente do Core-SP, Sidney Fernandes Gutierrez.

A palestra dessa edição do projeto foi “Marketing Digital para o Representante Comercial”, ministrada por Márcio Gonzalez, consultor de Comunicação do Core-SP, professor universitário, professor do Senac-SP, gestor da Agência



Sidney Fernandes Gutierrez, diretor-presidente do Core-SP, no encerramento do Encontro

Verde Limão Digital - Comunicação e Marketing, bacharel em Propaganda e Marketing, com especialização em Docência no Ensino Superior, especialização em Comunicação Institucional e Empresarial, MBA em Marketing, Estratégias de Marketing Digital e E-commerce.

“A proposta deste encontro é uma reflexão. Quais ferramentas digitais o representante comercial pode e tem usado a seu favor? O elemento essencial para a sobrevivência e o sucesso da Representação Comercial é a informação. Existem, hoje, no mercado diversas ferramentas digitais gratuitas que propor-

cionam informação, interação, construção de imagem e relacionamentos. Sabendo quais são e como usá-las, é possível, ter as redes sociais como um diferencial competitivo”, frisou Márcio Gonçalves.

Gonçalves explicou as funcionalidades e deu dicas estratégicas para o uso de plataformas, como Google, WhatsApp Business, Instagram para Empresas, E-mail Marketing, LinkedIn e outras.

Após a palestra, a Procuradoria do Core-SP debateu com a categoria diversos temas e esclareceu dúvidas sobre habilitação, suspensão e baixa do registro, parcelamento, condutas éticas e sanções



disciplinares, imposto de renda sobre a indenização, etc.

No evento, foi lançada a Cartilha do Representante Comercial, elaborada pelo Core-SP. O livreto, disponível para *download* no portal do Core-SP, tem como objetivo auxiliar e orientar a atuação dos representantes comerciais, constituindo-se em importante instrumento para que o profissional conheça seus direitos e deveres junto ao Regional e às suas representadas.

Essa edição foi prestigiada por cerca de 80 representantes comerciais, funcionários e diretores do Core-SP e Sircesp, pelo procurador do Confere, Luiz Affonso Motta; o diretor-presidente do Core-PE, Archimedes Cavalcanti Júnior; e o diretor-secretário do Core-PE, Douglas Alexandre Sena Lima.

Conexão Seccionais já realizadas:

19/03 - Campinas
16/04 - Presidente Prudente
17/04 - São José do Rio Preto
23/04 - São Paulo (sede)

Conexão Seccionais a serem realizadas:

09/05 - Sorocaba
16/05 - São José dos Campos
23/05 - Ribeirão Preto

Para saber mais,
acesse o *site* do Core-SP e
acompanhe a agenda de
eventos do Regional:
<http://www.core-sp.org.br>

Rodolfo Tavares, diretor-tesoureiro do Confere, recebe título de Acadêmico Perpétuo Fundador da Academia Brasileira de Defesa

No dia 11 de abril, o diretor-tesoureiro do Confere e presidente da Federação da Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado do Rio de Janeiro (Faerj), Rodolfo Tavares, recebeu das mãos do Coronel Luiz Mauro, presidente da Academia Brasileira de Defesa – ABD, o título de Acadêmico Perpétuo Fundador da ABD, como o primeiro ocupante da cadeia nº 42, cujo patrono é o Barão de Mauá.

A cerimônia, que aconteceu no Salão Marechal Márcio Souza e Mello do Clube da Aeronáutica, contou com a presença de outros importantes membros da Academia e convidados.

Compuseram a Mesa Diretora o Coronel Luiz Mauro (presidente da ABD), o Brigadeiro Perez (presidente

do Clube da Aeronáutica), o Almirante Rui Elia (presidente do Clube Naval) e o Coronel Almerindo Raposo Filho.

Antônio Olavo Brion, 2º vice-presidente da ABD, fez a apresentação de Rodolfo Tavares e o convidou para receber o Diploma de Acadêmico.

Após a posse, Rodolfo Tavares fez seu discurso e agradeceu a honraria, lembrando o importante papel e apoio da família e amigos.

Encerrada a apresentação do novo Acadêmico, os convidados assistiram à palestra sobre “Guerras de Nova Geração: Irrestrita e Híbrida” e participaram da Reunião Plenária Festiva no Salão Nero Moura, no Clube da Aeronáutica.

Rodolfo Tavares fez seu discurso e agradeceu a honraria





A cerimônia ocorreu no Salão Marechal Márcio Souza e Mello, no Clube da Aeronáutica



Antônio Olavo Brion, 2º vice-presidente da ABD, fez a apresentação de Rodolfo Tavares e o convidou para receber o Diploma de Acadêmico



Julgamento das controvérsias entre representante e representada: foro legal *versus* foro contratual

Por Pedro Paulo Garcia, Bacharel em Ciências Contábeis e em Direito (PUC-MG e Newton Paiva). Pós-graduado em Auditoria Externa (UFMG). Mestre em Direito Privado (PUC-MG). Professor da Pontifícia Universidade Católica - MG (2001 e 2002). Professor do Centro Universitário Newton Paiva desde 2001, onde coordenou o 1º Curso Superior em Gestão de Representação Comercial do Brasil. Advogado. Procurador do Core-MG.

Saber o significado de Foro, especialmente para os leitores que não são profissionais do Direito, é ponto de partida necessário ao entendimento da matéria em análise, que busca elucidar qual dos foros prevalece para análise e julgamento das controvérsias oriundas da relação jurídica entre representante e representada: o Legal ou o Contratual?

Nesse sentido, Foro é o juízo competente, ou seja, é o lugar onde será realizado o julgamento do processo e, no nosso contexto, onde será apreciada e julgada a controvérsia objeto do processo judicial que, porventura, surgir a partir de desentendimento entre representante e representada. E qual a importância do Foro para o representante comercial? Saber, desde o início da relação com a representada, onde deverá comparecer — se no seu domicílio ou no domicílio da sua contratante.

Recorrendo ao dispositivo legal, fincado no artigo 39 da Lei nº 4.886/65, com as alterações da Lei 8.420/92, verifica-se o seguinte conteúdo:

Para julgamento das controvérsias que surgirem entre representante e representado, é competente a Justiça Comum e o **foro do domicílio do representante (...)** (grifo nosso).

Não paira nenhuma dúvida de que o legislador de 1992, reconhecendo a hipossuficiência do representante (parte economicamente mais fraca da relação contratual), manifestou claramente a intenção de resguardá-lo de inevitável custo com a propositura de ação judicial em outro lugar, que não o seu domicílio. A sensibilidade do legislador foi de suma importância para o representante comercial, haja vista a segurança proporcionada pela fixação do domicílio em prol da categoria. Nesse sentido, preleciona o catedrático Rubens Requião:

Este é um dos prescritos mais importantes para o representante comercial: Ter um domicílio fixo, que é seu domicílio. No regime anterior, o domicílio sempre se definia pela representada, e o representante do interior era obrigado a postular nos maiores cantos do País.

É evidente que a novidade não agradou à classe empresarial, que, sem acatar o novo comando legal, continuou a inserir, na maioria absoluta dos Contratos de Representação Comercial, o Foro de sua sede, em detrimento do domicílio do representante. E, passados 27 anos da alteração benéfica, nada mudou em relação ao posicionamento das representadas. Quem milita no setor jurídico dos Conselhos e Sindicatos da categoria bem sabe que, ainda hoje, os Contratos de Representação Comercial continuam contemplando o Foro da representada, sem se importar com o dispositivo normativo inserido pela Lei nº 8.420/92.

Ocorre que, embora o contrato contemplasse pre-

visão contra *legem* (contra a lei), o Judiciário, majoritariamente, dava razão ao representante comercial e seguia o comando legal, revendo o Foro Contratual e adequando-o para o Foro Legal. Ressalte-se: o Judiciário dava razão, no pretérito. Infelizmente, parece que os tribunais mudaram de posicionamento sobre a questão e, nos últimos anos, o entendimento é que se trata a designação do artigo 39 da Lei nº 4.886/65, com as alterações da Lei nº 8.420/92, quanto ao Foro, de competência relativa, e não de competência absoluta, podendo, neste caso, o representante abrir mão desse direito, já que é um direito relativo.

As primeiras decisões do Judiciário fincam na disposição legal. Nesse sentido, o julgamento do Recurso Especial – STJ de relatoria do Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, datado de 1998:

.....

RECURSO ESPECIAL. CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO. FORO DE ELEIÇÃO. DESCONSIDERAÇÃO. FORO DE DOMICÍLIO DO REPRESENTANTE. LEI nº 4.886/65, ART. 39. PRECEDENTES. RECURSO ACOLHIDO. I - A cláusula de eleição de foro inserida em contrato de adesão é, em princípio, válida e eficaz, salvo: a) se, no momento da celebração, a parte aderente não dispunha de inteligência suficiente para compreender o sentido e as consequências da estipulação contratual; b) se da prevalência de tal estipulação resultar inviabilidade ou especial dificuldade de acesso ao Judiciário; c) se se tratar de contrato de obrigatoria adesão, assim entendido o que tenha por objeto produto ou serviço fornecido com exclusividade por determinada empresa. II - Não reconhecida qualquer dessas circunstâncias, é de prevalecer o foro eleito. **III - Em se tratando, todavia, de contrato de representação, a cujo respeito há disposição expressa de lei a determinar o foro do domicílio do representante como sendo o lugar apropriado para a solução do litígio estabelecido entre as partes contratantes (art. 39 da Lei n. 4.886/65, modificado pela Lei n. 8.420/92), entende a Turma que não há de prevalecer o foro eleito por adesão.** (STJ; REsp 149759 / SP; 1997/0067906-3; Rel. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira; Órgão Julgador: Quarta Turma; Data do Julgamento: 24/06/1998; Data da Publicação/Fonte: DJ 21/09/1998 p. 184). **(grifo nosso)**

Portanto, a orientação jurídica para os representantes que buscavam assessoria com o intuito de esclarecer cláusulas contratuais, especialmente acerca da questão do Foro, coadunava-se no sentido de aderir ao contrato, ainda que o Foro Contratual fosse da representada. Ora, tanto a legislação quanto a posição jurisprudencial davam abrigo a esse entendimento. Traduzindo o raciocínio: poderia o representante assinar o contrato, mesmo sendo previsto o Foro da representada que, em um eventual rompimento da relação entre ambos, possíveis controvérsias seriam julgadas no domicílio do representante, haja vista a prevalência do Foro Legal sobre o Contratual.

Atualmente, como diria o mineiro, “o rumo da prosa mudou”. E essa mudança, iniciada nos primeiros anos do século XXI, com a alteração de entendimento do Judiciário, trouxe insegurança e prejuízo ao representante comercial. E o representante comumente indaga: será que a força do capital do empresário representado influ-

enciou na mudança de entendimento dos tribunais? Acreditamos não ser esse o caso, mesmo porque o Direito, além de dialético, encontra-se em constante evolução, inclusive, com base filosófica hermenêutica. A interpretação do dispositivo em comento baseava-se, ao que parece, estrita e literalmente, na legalidade; agora, tem

como base um viés sistemático, que busca comparativos em outras normas e permite, em síntese, o entendimento de que não é possível figurar como absoluto o Foro Legal previsto na legislação regulamentadora da atividade de Representação Comercial, salvo se for provada a hipossuficiência do representante comercial contratado.

Um dos casos emblemáticos, responsável pelo redirecionamento do posicionamento jurisprudencial, salvo engano, ocorreu da análise do Foro Especial de uma determinada empresa de Representação Comercial, com estrutura empresarial de grande porte tanto no tocante ao aspecto físico estrutural quanto patrimonial e intelectual que, utilizando-se do dispositivo legal do art. 39 da Lei nº 4.886/65, com as alterações da Lei nº 8.420/92, alegou prerrogativa de foro. No entanto, seu ex-adverso (sua representada), econômica e financeiramente, mostrava-se em posição de inferioridade, ou seja, a representada, neste caso, era hipossuficiente em relação ao representante comercial. Nesse contexto, a decisão do STJ, relatada pela Ministra Nancy Andrighi, nos seguintes termos:

DIREITO COMERCIAL. REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. ART. 39 DA LEI Nº 4.886/65. COMPETÊNCIA RELATIVA. ELEIÇÃO DE FORO. POSSIBILIDADE, MESMO EM CONTRATO DE ADESÃO, DESDE QUE AUSENTE A HIPOSSUFICIÊNCIA E OBSTÁCULO AO ACESSO À JUSTIÇA. - A Lei nº 4.886/65 tem nítido caráter protetivo do representante comercial. - Na hipótese específica do art. 39 da Lei nº 4.886/95, o objetivo é assegurar ao representante comercial o acesso à justiça. - **A competência prevista no art. 39 da Lei nº 4.886/65 é relativa, podendo ser livremente alterada pelas partes, mesmo via contrato de adesão, desde que não haja hipossuficiência entre elas e que a mudança de foro não obstaculize o acesso à justiça do representante comercial. - Embora a Lei nº 4.886/65 tenha sido editada tendo em vista a realidade vivenciada pela grande maioria dos representantes comerciais, não se pode ignorar a existência de exceções. Em tais circunstâncias, ainda que a relação entre as partes continue a ser regulada pela Lei nº 4.886/65, esta deve ser interpretada e aplicada como temperança e mitigação, sob pena da norma se transformar em instrumento de beneficiamento indevido do representante em detrimento do representado.** Embargos conhecidos, mas não providos. (STJ; EREsp 579324 / SC; 2006/0174249-0; Rel.ªMin.ª Nancy Andrighi; Órgão Julgador: Segunda Seção; Data do Julgamento: 12/03/2008; Data da Publicação/Fonte: DJe 02/04/2008). **(negrito nosso).**

Antes mesmo da decisão ora registrada, já em 2005, o posicionamento do STJ havia sido redirecionado, considerando como relativo o Foro previsto no art. 39 da legislação regulamentadora da Representação Comercial. Segue outro julgado da época:

.....

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. ART. 39 DA LEI N. 4.886/65. COMPETÊNCIA RELATIVA. FORO DE ELEIÇÃO PREVALENTE. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. **A competência estabelecida pelo art. 39 da Lei n. 4.886, com a redação da Lei nº 8.420/93, é de natureza relativa, permitindo que as partes ajustem o foro de eleição, o qual deve prevalecer a não ser nos casos em que caracterizada a hipossuficiência.** Recurso especial conhecido e provido. (STJ; REsp 579324 / SC; 2003/0155895-0; Rel. Min. Jorge Scartezini; Rel. p/ acórdão Min. Cesar Asfor Rocha; Órgão Julgador: Quarta Turma; Data do Julgamento: 15/02/2005; Data da Publicação/Fonte: DJ 07/08/2006 p. 227). **(negrito nosso)**

Os posicionamentos derradeiros aqui elencados ainda continuam a dominar a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), conforme é possível constatar em breve pesquisa ao Portal do referido Tribunal Superior. Significa que o Foro Legal favorável ao representante comercial, antes absoluto, passou a ser relativo, *status* jurídico que se encontra atualmente, e sem perspectiva de retorno ao *status quo* ante (ou seja, dificilmente voltará a ser considerado Foro de competência absoluta).

Essa é a realidade, e o representante precisa estar ciente e preparado para minimizar o prejuízo. E como se preparar? Entendemos que duas possibilidades devem ser consideradas: uma é não assinar o contrato com o Foro da representada; para tanto, deverá insistir com a contratante, antes de assinar o instrumento contratual, que o Foro deve ser o do local da sede da empresa de representação ou o domicílio, caso o representante seja pessoa física (sabemos que poucos são os representantes que se posicionam contra as determinações da representada contratante, ainda mais no início da relação contratual). A outra possibilidade é documentar-se, periodicamente, a fim de provar, futuramente, que se encontra em posição de hipossuficiente perante a representada (constituir prova sobre sua hipossuficiência econômica e financeira em relação à representada).

Nesse particular, da hipossuficiência, vale a pena destacar que as decisões, sem exceção, relativizam o Foro, antes absoluto, por considerar que não

foi provada a “fraqueza financeira” do representante comercial em relação à representada. Afirmamos, sem pestanejar, que a prova da hipossuficiência é a saída única para reverter a previsão do Foro Contratual em Foro Legal. E mais, essa prova, por conta da súmula 7 do STJ (que veda reexame de prova no Tribunal Superior), deve ser apresentada, robustamente, ainda na Primeira Instância; quiçá, no Tribunal de Segunda Instância, caso tenha sido cerceada pelo julgador singular. E o que é uma prova robusta de hipossuficiência? É, no mínimo, um laudo técnico elaborado por profissional da contabilidade, contendo uma análise de balanço e, concluindo, ao final, que a empresa de Representação Comercial, pelos números apresentados, detém poucos recursos econômicos e financeiros se comparada à hipersuficiência da representada contratante.

Sem delongas desnecessárias, encerramos nossas considerações, certos de que só existem dois caminhos para a manutenção do Foro Legal previsto no artigo 39 da Lei nº 4.886/65, quais sejam: o representante exigir previsão expressa no contrato de que as controvérsias serão dirimidas no local do seu domicílio (havendo aí uma coincidência do foro legal com o contratual), ou que prove, de forma robusta e convincente, já na dialética de Primeira Instância, que é hipossuficiente em relação à força econômica e financeira da representada (havendo aí, por força de decisão judicial, a desconsideração do Foro Contratual e a confirmação do Foro Legal).

ANIVERSARIANTES DO 2º Trimestre

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15

JUNHO

Jairo Jorge Duarte de Rezende
diretor-secretário do Core-MS

Stella Alves Branco Romanos
diretora-presidente do Core-RJ

Paulo César Nauiak
diretor-presidente do Core-PR

José Alcides dos Santos
diretor-presidente do Core-RJ

MAIO

Arthur Georges Guillou
diretor-presidente do Core-AL

Valdir Cortez
diretor-tesoureiro do Core-MS

Roberto Moacé Campos Drumond
diretor-tesoureiro do Core-PI

Romeu Capra
diretor-tesoureiro do Core-TO

Luiz Carlos Pedroso
diretor-secretário do Core-RS

José Doracy Cavalcante Melo
diretor-presidente do Core-AM

ABRIL

Frederico Carlos Santos Alencar Júnior
diretor-tesoureiro do Core-CE

Francisco Sales de Souza Neto
diretor-presidente do Core-RN

Antônio José Maciel Ribeiro
diretor-secretário do Core-MG

Aliomar Xavier das Chagas
diretor-tesoureiro do Core-GO

Davi Aparecido Silva Pereira
diretor-presidente do Core-TO

José Pereira Filho
diretor-presidente do Core-MT

5 DE JUNHO

DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE

Recicle!

Reciclar é preservar o Meio Ambiente.

TEMPO DE DECOMPOSIÇÃO DE RESÍDUOS

Papel:	3 a 6 meses
Jornal:	6 meses
Palito de fósforo:	6 meses
Toco de cigarro:	20 meses
Nylon:	30 anos
Chiclete:	5 anos
Pedaço de pano:	6 meses a 1 ano
Fralda descartável biodegradável:	1 ano
Fralda descartável comum:	450 anos
Lata e copo de plástico:	50 anos
Lata de aço:	10 anos
Tampa de garrafa:	150 anos
Isopor:	8 anos
Plástico:	100 anos
Garrafa plástica:	400 anos
Pneu:	600 anos
Vidro:	4.000 anos

Devemos separar o lixo que produzimos e pesquisar as alternativas de destinação, ecologicamente corretas, mais próximas. O material é recolhido e repassado às indústrias especializadas, que irão transformá-lo em matéria-prima para a produção de novos produtos.



CONSELHOS REGIONAIS

CORE-AL

Av. da Paz, nº 2014 - Centro - CEP: 57020-440 - Maceió-AL
Telefone: (0xx82) 3223-7630 / 3336-6993
E-mail: core-al@core-al.org.br • Site: www.core-al.org.br

CORE-AM

R. Com. Clementino, nº 498 - Centro - CEP: 69025-000 - Manaus-AM
Telefone: (0xx92) 3232-0617 / 3234-8693
E-mail: core-am@core-am.org.br • Site: www.core-am.org.br

CORE-BA

Av. Tancredo Neves, nº 620 - Salas 1316 a 1321 - Condomínio Empresarial Mundo Plaza - Caminho das Árvores - CEP: 41820-020 - Salvador-BA
Telefone: (0xx71) 3241-1087 / 3242-2673 / 3242-4307
E-mail: coordenacao@corebahia.org.br • Site: www.corebahia.org.br

CORE-CE

Rua Joaquim Nabuco, nº 3275 - Bairro Dionísio Torres - CEP: 60125-121 - Fortaleza-CE
Telefone: (0xx85) 3272-5435/3272-4010 • Telefone: (0xx85) 3272-5952
E-mail: atendimento@corece.org.br • Site: www.corece.org.br

CORE-DF

SBS - Quadra 01 - Bloco K - 10º andar - Ed. Seguradoras - Asa Sul
CEP: 70093-900 - Brasília-DF
Telefone: (0xx61) 3324-0763/3322-4670
E-mail: secretaria@coredf.org.br • Site: www.coredf.org.br

CORE-ES

Rua Desembargador Sampaio, nº 40 - 8º andar - Conj. 801 a 806 - Edifício Top Center - CEP: 29055-250 - Praia do Canto - Vitória - ES
Telefone: (0xx27) 3223-3502 / 3222-0762
E-mail: corees@core-es.com.br • Site: www.core-es.org.br

CORE-GO

R. 104, nº 672 - Setor Sul - CEP: 74080-240 - Goiânia-GO
Telefone: (0xx62) 3086-9501 / 3281-7788 / 3086-9515
E-mail: core-go@core-go.org.br • Site: www.core-go.org.br

CORE-MA

Av. dos Holandeses, Qd 11-A, Lt 14, Edifício Century Multiempresarial, 5º andar, sls 501, 502, 512 e 513, Ponta do Farol, CEP 65071-380, São Luís-MA
Telefone: (0xx98) 3221-5022 / 3221-6046 • Site: www.coremaranhao.org.br
E-mail: administracao@coremaranhao.org.br

CORE-MG

Av. Bias Fortes, nº 382 - 3º e 4º andares - Bairro de Lourdes - CEP: 30170-010 - Belo Horizonte - MG
Telefone: (0xx31) 3071-3300 • Fax: (0xx31) 3071-3322
E-mail: coremg@coremg.org.br • Site: www.coremg.org.br

CORE-MS

R. Quintino Bocaiuva, nº 766 - Jardim TV Morena - CEP: 79050-112 - Campo Grande - MS
Telefone: (0xx67) 3321-1213 / 3047-0707
E-mail: corems@corems.org.br • Site: www.corems.org.br

CORE-MT

Av. Ipiranga, nº 645 - Goiabeiras - CEP: 78032-900 - Cuiabá-MT
Telefone: (0xx65) 3322-3090 • Fax: (0xx65) 3624-5751
E-mail: assessor@core-mt.org.br • Site: www.core-mt.org.br

CORE-PA

Travessa Padre Prudêncio, nº 517 - Campina - CEP: 66017-200 - Belém-PA
Telefone: (0xx91) 3222-5826 • Fax: (0xx91) 3241-1233
E-mail: secretaria@core-pa.org.br • Site: www.core-pa.org.br

CORE-PB

Av. Dom Pedro II, nº 815 - Centro - CEP: 58013-420 - João Pessoa-PB
Telefone: (0xx83) 3241-5157 • Fax: (0xx83) 3241-5886
E-mail: core@core.org.br • Site: www.core.org.br

CORE-PE

Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2175 - Jaqueira - CEP: 52050-020 Recife-PE
Telefone: (0xx81) 2127-1400 • Fax: (0xx81) 2127-1424
E-mail: core-pe@core-pe.org.br • Site: www.core-pe.org.br

CORE-PI

R. Rui Barbosa, nº 735 Norte - 1º Andar - Centro - CEP: 64000-090 Teresina-PI • Telefone: (0xx86) 3221-5500
E-mail: contato@corepiaui.gov.br • Site: www.coredopiaui.gov.br

CORE-PR

R. José Loureiro, nº 746 - Centro - CEP: 80010-000 - Curitiba-PR
Telefone: (0xx41) 3234-5200 • Fax: (0xx41) 3234-5201
E-mail: corepr@corepr.org.br • Site: www.corepr.org.br

CORE-RJ

Av. Graça Aranha, nº 416 - 4º andar - CEP: 20030-001 - Rio de Janeiro-RJ
Telefone: (0xx21) 2240-7105 • Fax: (0xx21) 2533-4257
E-mail: core-rj@core-rj.org.br • Site: www.core-rj.org.br

CORE-RN

Rua Dr. Poty Nóbrega, nº 210 - Lagoa Nova - CEP: 59056-180 - Natal - RN
Telefone: (0xx84) 3345-0297
E-mail: core@core-rn.org.br • Site: www.core-rn.org.br

CORE-RO

R. Rafael Vaz e Silva, nº 2656 - Liberdade - CEP: 76803-890 - Porto Velho-RO
Telefone: (0xx69) 3224-1343
E-mail: core@core-ro.org.br • Site: www.core-ro.org.br

CORE-RS

R. Pedro Chaves Barcelos, nº 1079 - Bairro Bela Vista - CEP: 90450-010 - Porto Alegre-RS • Telefone: (0xx51) 3333-8550
E-mail: core-rs@core-rs.org.br • Site: www.core-rs.org.br

CORE-SC

Av. Rio Branco, nº 796 - Centro - CEP: 88015-202 - Florianópolis-SC
Telefone: (0xx48) 3224-0379
E-mail: core@coresc.org.br • Site: www.coresc.org.br

CORE-SE

R. João Pessoa, nº 320 - Sls. 501 a 503 e 519 a 521 - Ed. Cidade de Aracajú - Centro - CEP: 49010-130 - Aracaju-SE
Telefone: (0xx79) 3211-0808 • Fax: (0xx79) 3214-5676
E-mail: geral@core-se.org.br • Site: www.core-se.org.br

CORE-SP

Av. Brigadeiro Luiz Antônio, nº 613, 5º andar - Bela Vista - CEP: 01317-000 - São Paulo-SP
Telefone: (0xx11) 3243-5500 • Fax: (0xx11) 3243-5520
E-mail: corcesp@corcesp.org.br • Site: www.corcesp.org.br

CORE-TO

Quadra 103 Sul, Rua SO-07 nº 19 - Plano Diretor Sul - CEP: 77015-030 - Palmas-TO
Telefone: (0xx63) 3212-1381 / 3212-1388 / 3212-1326
E-mail: core@coretocantins.org.com.br • Site: www.coretocantins.org.br

Saiba quem você está contratando...

Exija o registro do representante
comercial no Conselho
Regional dos Representantes
Comerciais (Core).

O registro é uma obrigação legal
e garante ao mercado e à
sociedade de que o profissional
que o possui é habilitado a
exercer a profissão.



www.confere.org.br